



**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)**

PROTOCOLO Nº. 0375438/2011

Licenciamento Ambiental nº 90014/1999/001/2009	LOC	DEFERIMENTO
Outorgas - nº 335/2010; 336/2010;		Deferidas
APEF - nº		
Reserva legal nº		

Empreendimento: João Bosco Martins de Abreu	
CPF: 016.647.866-00	Município: Pará de Minas - MG

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-Bacia: Rio Bambuí.

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-04-6	Suínocultura em Ciclo Completo	3
G-02-10-0	Bovinocultura de Corte (extensivo)	Ñ P.

Medidas mitigadoras: SIM	Compensação Ambiental (Lei do SNUC): NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM.

Responsáveis Técnicos pelos Estudos Técnicos apresentados	Registro de classe
Paulo Guilherme Furtado	CRMV MG- 0230/Z

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
Processo de APEF – 01426/2009	Concedida
Processo de APEF/Reserva Legal 02437/2011	Aguarda Julgamento
Processo de Outorga 03720/2009	Concedida
Processo de Outorga 03721/2009	Concedida
Processo de Outorga 03723/2009	Concedida
Processo de Outorga 03722/2009	Concedida

Relatório de Vistoria: Nº S-ASF – 91/2009	DATA: 13/05/2009
---	------------------

0

Data: 27/05/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392/04-D	
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1.152.883-3	
Júlio Cesar Salomé	CREA 11.844.052	
Sônia Soares S. Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB – MG 66.288	





1 – INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva pelo empreendedor João Bosco Martins de Abreu do empreendimento Fazenda Ponte de Tábua, que desenvolve as atividades de suinocultura ciclo completo e bovinocultura de corte localizado na zona rural do município de Pará de Minas /MG.

Em 04/08/2008, o empreendedor João Bosco Martins de Abreu, proprietário do imóvel rural Fazenda Ponte de Tábua protocolizou Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE referente ao requerimento de Licença de Operação Corretiva para a regularização das atividades desenvolvidas na propriedade.

No FCE foi declarado que as atividades desenvolvidas na propriedade são “Suinocultura Ciclo Completo” código (G-02-04-6), segundo a DN nº 130/2009, esta atividade possui como parâmetro que define o seu porte o número de matrizes (450), no caso porte médio, sendo classificada em classe 3. O potencial poluidor geral da atividade é médio, porém, para o parâmetro água o potencial poluidor é grande, para o solo e ar é médio, e “Bovinicultura de Corte”, esta atividade possui como parâmetro que define o seu porte o número de cabeças (120), no caso não passível de licenciamento. Sua exploração será descrita neste Parecer. A atividade que norteou a regularização ambiental do empreendimento foi suinocultura ciclo completo.

Foi informado no FCE que a atividade não se localiza dentro e/ou na zona de amortecimento de Unidade de Conservação, faz uso de recursos hídricos do tipo poços tubulares, e poços manuais. Possui parte (16,80,00 hectares) da reserva legal averbada em Cartório de Registro e parte (3,07,00 hectares) aguardando regularização. Não demandará supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

Após a análise do processo, a equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou vistoria no empreendimento em 13/05/2009 (Relatório de Vistoria N° S – ASF 91/2009).

Em 27/05/2009 foi elaborado o Ofício nº 270/2009 solicitando informações complementares. Em 02/09/2009 o empreendedor solicitou prorrogação de prazo, Protocolo nº R267499/2009, justificando a necessidade de demanda de tempo para regularizar o restante da reserva legal. Em 28/04/2011 os documentos solicitados para a regularização da reserva legal foram protocolados na SUPRAM-ASF.

Declaração da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, de 27/03/2009, afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos do Município.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA Relatório e Plano de Controle Ambiental, juntamente as informações complementares foram elaborados pelo consultor ambiental Sr. Paulo Guilherme Furtado, zootecnista CRMV-MG N° 0230/Z.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O acesso à Fazenda Ponte de Tábua é pela Rodovia BR 352 que liga Pará de Minas a Pitangui, no km 115 entrada, à esquerda antes da ponte sobre o Córrego dos Borges.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



A Fazenda Ponte de Tábua possui área total de 99,34.32 hectares (planta topográfica). Conforme a mesma planta, a fazenda tem suas terras ocupadas por: Área de Preservação Permanente (APP) 11,16,09 ha; Reserva Legal 16,80.00 ha, pomar e estradas ocupam 01,50.00 ha; pastagem 61,95.74 ha, açude e sistema de tratamento 0,52,75 ha; capineira 02,05.42 ha. Ressalta-se que a área de reserva legal está averbada às margens da matrícula do Imóvel deverá ser devidamente preservada.

O restante da área, 05,34.32 ha é utilizada em benfeitorias (casa sede, escritório, casas de empregados, galpões de produção, curral, composteira, oficina de manutenção de equipamentos) e áreas inaproveitáveis (cascalheiras, platô com pedras). Número total de empregados 26.

A empresa possui: Trator (1), biodigestor (2), lagoas de tratamento (5), caixa d'água (5), bomba de fertirrigação (1), gerador de energia a biogás (1), aquecedor de água a biogás (1), composteira (1), e fabrica de ração (1).

2.2 - Descrição da atividade de suinocultura:

A atividade desenvolvida é suinocultura ciclo completo, e conta com 450 matrizes e um total de 4.500 animais. No galpão de gestação a limpeza é realizada diariamente. O galpão maternidade é dividido em 13 salas, e o aquecimento é feito com água quente, tipo serpentina. A água é aquecida com o uso de biogás, e a limpeza é feita com varrição várias vezes ao dia, e uma lavagem diária.

A desmama é realizada aos 22 dias de idade. Depois da desmama os leitões são enviados para a creche, que conta com quinze salas de variados tamanhos. Neste local é feito aquecimento por ar quente fornecido por aquecedor com o uso de biogás como combustível.

Os leitões permanecem na creche até a idade de 55 dias. Depois são enviados para um galpão com 44 baias, alojando 30 cabeças cada. Sua limpeza é feita por lâmina d'água, que propicia conforto aos animais.

Com 90 dias de idade os suínos são encaminhados ao galpão de terminação (engorda), estes em número de três, com capacidade de alojamento variável. Esses galpões ficam em local separado da reprodução, para evitar possíveis contaminações. A comercialização para o abate é em torno de 140 dias de idade, com o peso aproximado de 90 a 100 kg.

Há um galpão utilizado como "enfermaria" onde ficam os animais doentes, machucados, e operados. Foi informado que a mortalidade de leitões encontra-se em torno de 3%. A empresa realiza o controle de roedores e vetores. Cada fase da vida do suíno é passada em um tipo de instalação.

A reprodução é realizada por inseminação artificial, cujo sêmen é fornecido pela cooperativa (Copercentral) de suinocultores do município de Pará de Minas. Para a renovação do plantel de matrizes são adquiridas avós de empresas especializadas.

Após o nascimento das crias inicia a seleção para o descarte das fêmeas, que não atendem aos padrões exigidos para serem usadas na reprodução. As fêmeas descartadas serão encaminhadas para o sítio de engorda juntamente com os animais machos.

Na capacidade máxima das instalações a produção média semanal é em torno de 240 cevados. Todo o transporte de cevados e insumos é feito por terceiros.

A locomoção dos animais entre galpões desde a sua entrada até sua saída é feita por corredores cimentados, que evita os stress, facilita o manejo e reduz a mão-de-obra.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



A ração utilizada na granja é de produção própria. Adquire-se as matérias-primas, sendo as misturas preparadas de acordo com a formulação estabelecida para cada fase de vida dos animais. O fornecimento aos animais é manual. Além da ração é fornecido o soro de leite, na proporção de 3 litros/cabeça. O soro é fornecido pela empresa Itambé. Os medicamentos e vacinas de uso diário ficam guardados em local apropriado.

A água é ministrada aos animais, em bebedouro tipo chupeta (creche e engorda), tipo concha (maternidade) e diretamente no piso (gestação).

2.2.1. Descrição média do plantel;

Fase	Idade	Plantel
Leitões lactantes	Nascimento até 21 dias	740 cabeças
Leitões desmamados (6 a 15 kg)	21 a 42 dias	710 cabeças
Leitões em crescimento (15 a 45 kg)	42 a 91 dias	1.580 cabeças
Cevados (45 a 105 kg)	91 a 147 dias	1.760 cabeças
Fêmeas gestantes /vazias/reposição	*****	400 cabeças
Fêmeas lactantes	Do parto até 21 dias	100 cabeças
Reprodutores + rufião	160 até 900 dias de idade	02 cabeças
Total geral		5.292 cabeças

2.2.2. Consumo médio de água no empreendimento:

Fase	Nº de cab.	Lts / cab /dia	Consumo total
Leitões lactantes	740	1 a 2	1.480
Leitões desmamados	710	1 a 5	2.820
Leitões em crescimento	1.580	4 a 8	9.480
Cevados	1.760	6 a 10	17.600
Fêmeas gestantes	400	12 a 20	8.000
Fêmeas lactantes	100	25 a 35	3.000
Reprodutores + rufião	02	8 a 10	20
Total	5.292	*****	42.400 L/dia
Higiene das instalações e animais			47.600 L/dia
Total consumo diário			90.000 L/dia.

Obs: Durante os finais de semana e feriado há uma redução de 20% no consumo de água. No período noturno o consumo cai 80%, só ocorre a dessedentação dos animais.

2.3 - Descrição da atividade de bovinocultura:

A bovinocultura de corte é explorada em sistema extensivo. É fornecido sal mineral no coxo, e volumoso na época da seca. Consta de um plantel de 120 animais machos. O empreendedor adquire os animais para engorda de produtores da região, pesando em média 6 arrobas. Estes são comercializados depois de passar por um período de no mínimo 12 meses na propriedade, pesando aproximadamente 12 arrobas. São vacinados contra a febre aftosa 2 vezes por ano. O índice de mortalidade é baixo. Quando ocorre a morte de algum animal, este é colocado em vala/fosso, localizado distante de curso d'água. Os resíduos sólidos gerados no curral de apartação são distribuídos nas pastagens dentro da propriedade.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



2.4 – Reserva Legal

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), documento R094205/2008 protocolo nesta Superintendência por ocasião do Licenciamento ambiental em pauta é declarado que o empreendimento está localizado em área rural e que possui reserva legal regularizada.

Quando da formalização do processo de licenciamento, no controle processual dos autos (doc. nº 228628/2009) foi verificada que a área da propriedade onde está inserido o empreendimento é no total de 99,34,32 hectares, a qual havia sido objeto de retificação de área, cuja averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis se deu em 10.03.2011. Essa matrícula recebeu o n.º 50.168. Antes da retificação, a área da propriedade indicada na CRI n.º.33.569 era de 83,61,43 hectares, sobre a qual constava averbação reserva legal de 16,80,00 hectares, sendo 8.80,00 ha na propriedade 5.347 e 08,00,00 hectares, na matrícula registrada sob o nº 45.117, haja vista que essas eram as matrículas antecessoras da de nº 33.569. Conclui-se que conforme legislação vigente, a área de reserva legal está aquém do mínimo legal face à retificação da área da propriedade.

Com a devida instrução ficou determinada a demarcação de uma área de reserva adicional vez que a constante na matrícula nº 50168 não atende ao mínimo de 20% do total da área da propriedade. Foi encaminhado ao empreendedor, Ofício de Informação complementar nº270/2009 de 27/05/2009, (Doc. SIAM235591/2009) o qual foi atendimento conforme descrição:

A priori foi proposta pelo empreendedor uma relocação da reserva legal adicionada da área determinada pelo órgão ambiental para complementação do mínimo exigível na Lei vigente, porém a SUPRAM-ASF indeferiu a solicitação do empreendedor tendo em vista o exposto em legislação vigente.

Posteriormente o Empreendedor protocolizou novo FCE doc. R063658/2011 gerando o FOB doc.nº.293203/2011 listando a documentação necessária à regularização da reserva legal referente à área acrescida na propriedade, sendo originado o processo de APEF nº.02437/2011, cujo responsável técnico é Antônio Carlos Consoline CREA SP-62571/TD.

Para a demarcação da área de reserva objeto deste parecer foi realizada medição na propriedade, constando nova retificação de área registrada na matrícula nº.50.168 constando uma área total de 93,42,11 hectares. Foi apresentado o Requerimento para Intervenção Ambiental com demarcação de reserva em uma área de 3.07,00 hectares, atendendo assim as especificações da SUPRAM-ASF.

De nova medição da propriedade, apurou-se que a área total do imóvel é de 99,34,32 ha., pelo que será necessária a complementação da área de reserva legal no importe mínimo de 03,07,00 ha.

Conforme relatório de vistoria N.º- ASF-167/2010, a propriedade foi percorrida sendo constatadas duas glebas de reservas legais as quais foram demarcadas pelo IEF, estando as mesmas contíguas às faixas das áreas de preservação permanente da propriedade. Encontram-se cercadas, em estágio de regeneração avançado e averbadas à margem da matrícula.

A área proposta para complementação da área de reserva legal da propriedade em 3,07,00 hectares é formada por um fragmento florestal em estágio sucessional avançado de vegetação caracterizado pelo Bioma Cerrado e promove um corredor ecológico com a área de preservação permanente de 0,3769 ha a norte e a sul por um fragmento florestal com área de 18,6655 ha.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



Os limites das glebas destinadas às reservas legais com seus vértices, distâncias e coordenadas geográficas são descritos no processo de APEF N^o.02437/2011, totalizando uma área de 19.87,00 hectares não inferior a 20% do total da área registrada na matrícula n^o.50.168.

Ressaltamos que, caso a URC-ASF aprove a sugestão desta Superintendência, são gerados os documentos de regularização da reserva legal, podendo assim, o empreendedor averbá-la as margens do registro do imóvel rural.

2.5 – Autorização para Exploração Florestal

Conforme informado no FCE, item 6.4, não haverá necessidade supressão de vegetação nem intervenção em área de preservação permanente neste empreendimento.

2.6 – Utilização de Recursos Hídricos:

O imóvel rural está inserido na Bacia do Rio São Francisco. O curso de água que margeia a propriedade é o Córrego dos Borges, afluente da margem direita do Rio Pará.

Conforme dados do processo, o empreendimento demanda um volume diário de água de 100 m³. Para atender este consumo foram outorgados 2 poços tubulares, Portaria n^o 00335/2010, vazão de **23,4 m³/dia**, e Portaria n^o 00336/2010, vazão de **78 m³/dia**, e 2 certidões de uso insignificantes, a de Processo n^o 003711/2009, vazão de **9,6 m³/dia**, e Processo n^o 003723/2009, vazão de **9,6 m³/dia**. Total autorizado 120,6 m³/dia.

Balanço hídrico:

Captações Autorizadas (m³/dia)	Atividades	Consumo m³/dia
120,6	Suinocultura	90,00
	Bovinos	6,00
	Humano	3,90
	Outros gastos	2,80
Total	*****	102,70

Obs: Foi considerada a dessedentação de 50 litros/cabeças/dia, para 120 animais; o consumo humano de 130 litros/dia, para 30 pessoas, e outros gastos com o uso em pomares, horta, pisos exteriores, uso doméstico, etc.

3 – IMPACTOS IDENTIFICADOS

Quanto aos impactos gerados pela atividade em foco, devemos atentar aos potenciais impactos do estabelecimento da suinocultura ressaltando o número de animais e potencial poluidor. Lembrando que, os parâmetros de potencial poluidor norteadores da DN 130/2009, indicam médio e grande potencial poluidor para o solo e água, respectivamente.

Nesta fase destaca-se, o grande volume de efluentes líquidos gerados diariamente no processo produtivo, por volta de 90.000 litros. Ressalta-se como característica destes efluentes, a elevada carga de DBO, de sólidos suspensos e nitrogênio total.

Diante disso, importa se enfatizar a necessidade de um manejo adequado destes efluentes, em vista aos impactos referentes ao risco de contaminação das águas superficiais e saturação do solo

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



devido à prática da fertirrigação. Preocupa-se também, com a contaminação das águas subterrâneas.

Quanto aos resíduos sólidos, à atividade gera resíduos dos tipos orgânicos e inorgânicos, destaque para: animais mortos, restos placentários, pipetas, frascos, resíduos domésticos, resíduos de oficinas entre outros.

Evidencia-se também, a geração de efluentes sanitários e o lodo gerado nos sistema de tratamento dos efluentes líquidos (biodigestores e lagoas).

4 - MEDIDAS MITIGADORAS:

O sistema de tratamento em operação na propriedade é constituído de biodigestores (2) e lagoas anaeróbias, e facultativa (5). Para cada etapa do processo de tratamento existe um tempo/período de detenção do efluente, conforme fluxograma apresentado:

Efluentes Totais Gerados na Suinocultura
90 m ³ /dia (com a margem de segurança)
Dois Biodigestores
Tempo de detenção = 20 dias
Primeira Lagoa volume = 2.000 m ³
Tempo de detenção = 20 dias
Segunda Lagoa
volume = 1.300 m ³
Tempo de detenção = 13 dias
Terceira Lagoa
Volume = 1.200 m ³
Tempo de detenção = 12 dias
Quarta Lagoa volume = 1.100 m ³
Tempo de detenção = 11 dias
Quinta Lagoa volume = 1.100 m ³
Tempo de detenção = 11 dias
Fertirrigação
(pastagens e capineira - área disponível de 64,01.06 ha)

Conforme informado no FCE, a suinocultura foi implantada em 1991. Durante este período até os dias de hoje, faz-se o uso dos efluentes líquidos (sólidos + líquidos), como adubação orgânica no solo, nas pastagens de gramíneas e capineiras cultivadas no empreendimento. Não ocorre encaminhamento de efluentes para curso d'água.

As dosagens recomendadas e aplicadas durante este período, de acordo com as recomendações advindas dos resultados de análises de solo, nas pastagens e capineira foram em média de 90 m³/ha aplicados em fertirrigação. Apresentamos a seguir o que é aplicado de efluente líquido nas

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



áreas de pastagens. Vale ressaltar que de acordo com os resultados apresentados na análise final dos efluentes, houve uma significativa redução nos seguintes parâmetros; pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, oxigênio dissolvido, DBO, DQO e Óleos e graxas. Quanto aos resultados dos micros elementos, Cu, Mn, Fe e Zn, se encontram dentro dos padrões de recomendação para os tipos de solo da região, solos de cerrado.

Volume gerado anualmente – $90 \text{ m}^3 \times 365 \text{ dias/ano} = 32.850 \text{ m}^3$

$32.850 \text{ m}^3 / 61 \text{ ha} = 538,52 \text{ m}^3/\text{ha}$.

$538,52 \text{ m}^3 / 8 \text{ meses} = 67,62 \text{ m}^3/\text{mês}$ aplicação efetiva.

3,74 mm/dia/ha de lâmina de efluente, aplicada durante 18 dias.

Diante das condições atuais quanto à destinação final dos efluentes encontrada na propriedade, e que segundo informado atende a sua demanda nas pastagens, enfatizamos que todas as medidas necessárias ao bom manejo da atividade, em especial, do sistema de tratamento dos efluentes líquidos e da prática da fertirrigação sejam acompanhadas e monitoradas, para poder evitar possíveis falhas no sistema.

Os resíduos sólidos orgânicos (cadáveres, restos placentários) são destinados à composteira. A compostagem obtida, após 90 dias de repouso são utilizadas no pomar, horta e plantas ornamentais.

Os resíduos sólidos domésticos, papel, papelão, plásticos, vidros, dentre outros, são armazenados temporariamente na propriedade, seletivamente, depois são encaminhados para empresas regularizadas ambientalmente.

Os efluentes sanitários são encaminhados para fossas sépticas com filtro anaeróbico e sumidouro.

5 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, tendo sido juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB, sendo que as informações complementares foram atendidas a contento.

O empreendimento já foi detentor de Licença de Operação nº 13/1999, de 18/8/1999 – doc. de fls. 133 para a atividade de suinocultura, a qual venceu sem que o empreendedor requeresse sua revalidação.

Em 04/08/2008, o empreendedor protocolizou Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE referente ao requerimento de Licença de Operação Corretiva para a regularização das atividades desenvolvidas na propriedade.

Tendo em vista que ficou por mais de 3 anos exercendo as atividades sem autorização do órgão competente, será autuado por operar empreendimento potencialmente poluidor sem autorização.

Na formalização foram juntadas as certidões pertinentes, conforme consta dos autos.

Foram feitas as publicações de praxe – Jornal local e Diário Oficial.

Os custos de análise foram devidamente ressarcidos, sendo confeccionada a respectiva planilha, nos termos da Resolução SEMAD nº 870/2008.

O uso de recursos hídricos está regularizado através das Portarias de Outorga IGAM nº 00335/2010 (Processo nº 3720/2009) e nº 00336/2010 (Processo 3721/2009), ambas referentes a

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



poços tubulares, e 2 certidões de uso insignificantes – Processos nº 003711/2009, e nº 003723/2009. Na conformidade da Portaria 49 do IGAM, os prazos finais das referidas certidões, bem como, das portarias de outorga passam a ser vinculados ao prazo que é sugerido para esta licença.

Trata-se de empreendimento localizado em área rural – imóvel denominado Fazenda Ponte de Tábua – município e comarca de Pará de Minas. A propriedade era constituída de duas matrículas, a saber:

- Matrícula n.º 5.347, imóvel com área de 43,61,43 ha., sobre a qual foi averbada área de reserva legal de 08.80,00 ha.
- Matrícula n.º 45.117, imóvel com área de 40,00,00 ha, sobre a qual foi averbada área de reserva legal de 08,00,00 ha.

Em 22.11.2000 os imóveis foram unificados, tendo então recebido o número de matrícula 33.569, fl. 191 do livro 2-EC. A área total do imóvel era de 83,61.43 ha.

Em 10.3.2011, foi feita a retificação de área do imóvel, o qual recebeu o número de matrícula 50.168, Livro 02 – Registro Geral, sendo que a área retificada passou a ser de 93,42,11 ha. Desta feita, a área de reserva legal, que havia sido averbada no quantitativo de 16,80,00,00 ha., ficou aquém do mínimo legal exigido. Para regularizar essa questão, o empreendedor protocolou o Processo de APEF n.º 02437/2011, através do qual se verificou que da nova medição da propriedade, a área total do imóvel é de 99,34,32 ha., pelo que será necessária a complementação da área de reserva legal no importe mínimo de 03,07,00 ha, o que ficará em condicionante.

Não é necessária supressão de vegetação, da mesma forma, não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, o que enseja dispensa das referidas autorizações.

Ante o exposto, somos favoráveis à concessão da licença de operação em caráter corretivo ao empreendimento pelo prazo de 6 anos.

6 – CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **90014/1999/001/2009**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** ao empreendimento, **João Bosco Martins de Abreu – Fazenda Ponte de Tábua**. Localizada no município de Pará de Minas – MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo, **pelo prazo de 06 (seis) anos**.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

7- PARECER CONCLUSIVO:

Favorável: (x) SIM () NÃO.

8 – VALIDADE: 06 anos

Data: 27/05/2011.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



Shirlei de Souza Lelis	MASP 1.147.866-6	
Daniela Lima Ferreira	MASP 1.152.883-3	
Júlio Cesar Salomé	CREA 11.844.052	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 82.047	





ANEXO I

Processo COPAM Nº: 90014/1999/001/2009		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: João Bosco Martins de Abreu		
Atividade: Suinocultura ciclo completo.		
Localização: Fazenda Ponte de Tábua, zona rural do município de Pará de Minas.		
Município: Pará de Minas.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 (seis) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
1	Caso o sistema de tratamento dos efluentes líquidos adotado não apresente eficiência suficiente para atendimento aos padrões estabelecidos na DN COPAM/CERH 01/2008, o empreendedor deverá apresentar nova alternativa de controle ambiental.	Durante a vigência da licença.
2	Realizar análise de solo nos parâmetros, pH, NPK, Na, Zn, Ca G, S, Al,Cu, Argila natural, Saturação de base, teor de matéria orgânica, CTC, nas profundidades, 00-20; 20- 40 cm de profundidade.	Anualmente
3	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos, e resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (ABNT NBR 10.004-Classe I) Obs.: as empresas responsáveis pela destinação destes resíduos deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.	Durante a vigência da licença
4	Instalar horímetro e equipamento hidrométrico nos poços e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos.	90 dias a contar da data de publicação da Portaria IGAM.
5	Promover a cobertura vegetal e reforçar os taludes das lagoas de tratamento dos efluentes líquidos gerados no processo.	90 dias.
6	Apresentar manual de procedimento de operação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos, com ART do profissional responsável.	90 dias.
7	Proceder à averbação à margem do cartório de Registro de Imóveis da complementação da reserva legal, com conseqüente comprovação à SUPRAM/ASF	60 dias

*Contados a partir da data de notificação ao empreendedor da concessão da licença.

“EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTES PARECER PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA.”

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 90014/1999/001/2009	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: João Bosco Martins de Abreu	
Atividade: suinocultura ciclo completo.	
Localização: Fazenda Ponte de Tábua Zona Rural do município de Pará de Minas.	
Município: Pará de Minas.	
Referência: AUTO-MONITORAMENTO	Validade: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída dos efluentes no sistema de tratamento dos efluentes da suinocultura.	2	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas.	semestral
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de esgotos sanitários.	8	Vazão, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, coliformes termotolerantes.	semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1– Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------



- 4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3229-2800	DATA: 27/05/2011
------------	--	---------------------